



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 529/2015

Súmula: Dispõe Sobre a Denominação da Praça Pública Central de Arapuã, Estado do Paraná e Dá Outras Providências.

Manoel Salvador, com a indicação do Vereador Jaime Salvador, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: A Praça Pública Central de Arapuã, da Paróquia São José, localizada à Rua Presidente Café Filho, de Propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana, sob cessão de uso da Prefeitura Municipal, passa a denominar-se “PRAÇA DIÁCONO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA”.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Arapuã, Hélio Matias,
aos nove dias do mês de julho do ano de 2015

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal